



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.04.01

O(A) Ordenadora(a) de Despesas do SECRETARIAS e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Pacajus, consoante autorização da Sr(a). Ordenadora(a) de Despesas do GABINETE DO PREFEITO, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIAS DE PACAJUS/CE.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ENTENDEMOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS NÃO DISPÕE DE EQUIPE TÉCNICA PARA ASSUMIR ATIVIDADES DESTA NATUREZA, RECORRE-SE A TERCEIRIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS, POR MEIO DE PROCEDIMENTO ONDE SE BUSQUE UMA PROPOSTA QUE MELHOR ATENDA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A REFERIDA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTE PROJETO, ENCONTRA JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PERTINENTE AOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

AS CRESCENTES EXIGÊNCIAS LEGAIS, PRINCIPALMENTE DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO DEMANDAM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM CONSTANTE APERFEIÇOAMENTO PARA ABSORVER AS RESPONSABILIDADES DE UM SETOR PÚBLICO NOS SERVIÇOS DIVERSOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO OU O BALANÇO GERAL É UMA OBRIGAÇÃO PREVISTA NO ORDENAMENTO JURÍDICO CONTIDO NO ARTIGO 84, INCISO XXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE FRISA QUE COMPETE, PRIVATIVAMENTE, TAMBÉM AOS PREFEITOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO MUNICIPAL.

NESTE CASO, O DEVER DE PRESTAR CONTAS ANUAIS E DO PREFEITO MUNICIPAL NA CONDIÇÃO DE ADMINISTRADOR, FUNDAMENTADO NA DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO DE 1789, ART. 15, DEFINIU QUE A SOCIEDADE TEM O DIREITO DE PEDIR CONTAS A TODO AGENTE PÚBLICO DA SUA ADMINISTRAÇÃO.

VALE LEMBRAR QUE O PREFEITO É RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS DO MUNICÍPIO QUE ADMINISTRA E TAMBÉM O TITULAR DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS. POR ESTA RAZÃO É RECOMENDÁVEL QUE HAJA A SEPARAÇÃO DAS CONTAS, QUANDO OCORRER QUE O CARGO DE PREFEITO TENHA SIDO OCUPADO POR MAIS DE UMA PESSOA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO.

É MUITO RELEVANTE EVIDENCIAR QUE A APRESENTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS PELO PREFEITO MUNICIPAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NÃO PREJUDICA O DEVER DE PRESTAR CONTAS IMEDIATAMENTE NA CÂMARA DE VEREADORES, DADO QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 31, § 3º EM COMBINAÇÃO COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 49, IMPEDE QUE AS CONTAS APRESENTADAS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO FICARÃO DISPONÍVEIS DURANTE TODO O EXERCÍCIO, NO RESPECTIVO PODER LEGISLATIVO E NO ÓRGÃO TÉCNICO



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO, PARA CONSULTA E APRECIÇÃO PELOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE.

A VIA DA PRESTACAO DE CONTAS COLOCADA A DISPOSICAO DA COMUNIDADE DEVERA SER A MAIS COMPLETA POSSIVEL, SOB PENA DE NAO SERVIR PARA O CONTROLE SOCIAL.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Procedeu-se com a consulta de preços junto a algumas empresas em condições de atender a presente necessidade e, conciliando a questão da melhor oferta, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a(s) empresa(s) **(MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORA GOVERNAMENTAL)**, CNPJ, 05.282.559/0001-75, com a proposta no valor de R\$ 63.000,00 ( SESENTA E TRÊS MIL REAIS) estando perfeitamente coerente com a realidade de mercado.

Pacajus/CE, 04 DE MAIO DE 2021.

Ordenadores de Despesas

*Karinne Nogueira Santiago*  
KARINNE NOGUEIRA SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO

*João Luiz Nogueira Barbosa Neto*  
JOÃO LUIZ NOGUEIRA BARBOSA NETO  
PROCURADORIA GERAL

*Walisson Rodrigues Pereira*  
WALISSON RODRIGUES PEREIRA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*José Cosme de Carvalho Filho*  
JOSÉ COSME DE CARVALHO FILHO  
SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

*Antonio Ricardo de Lima*  
ANTONIO RICARDO DE LIMA  
SEC. DE AGRIC. R HÍD. E PESCA

*Telmo Alexandre Pereira Soares*  
TELMO ALEXANDRE PEREIRA SOARES  
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

*Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira*  
JONATHAS JACQUES RODRIGUES  
FERREIRA  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLV. URBANO

*Davanilson José Pinheiro Leite Filho*  
DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE  
FILHO  
SECRETARIA DE CULTURA

*Sidney Malmeira Cruz*  
SIDNEY MALMEIRA CRUZ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
TURISMO

*R*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS




## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


O Ordenadora(a) de Despesas do **GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS**: Procuradoria Geral; Controladoria e Ouvidoria Geral; Sec. Municipal de Cidadania e Segurança Pública; Sec. de Agric. Recursos Híd. e Pesca; Secretaria de Esporte e Juventude; Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pacajus, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.05.04.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIAS DE PACAJUS/CE**. O valor da execução importa no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) .

Assim, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sra. Ordenadora de Despesas do **GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS**: Procuradoria Geral; Controladoria e Ouvidoria Geral; Sec. Municipal de Cidadania e Segurança Pública; Sec. de Agric. Recursos Híd. e Pesca; Secretaria de Esporte e Juventude; Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria de Meio Ambiente de Pacajus/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pacajus/CE, 04 DE MAIO DE 2021.

  
KARINNE NOGUEIRA SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO

  
JOÃO LUZ NOGUEIRA BARBOSA NETO  
PROCURADORIA GERAL

  
WALISSON RODRIGUES PEREIRA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

  
TELMO ALEXANDRE PEREIRA SOARES  
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE


  
JOSÉ COSME DE CARVALHO FILHO  
SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

  
JONATHAS JACQUES RODRIGUES  
FERREIRA

SEC. DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLV. URBANO

  
DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE  
FILHO  
SECRETARIA DE CULTURA

  
SIDNEY MALVEIRA CRUZ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
TURISMO

  
ANTÔNIO RICARDO DE LIMA  
SEC. DE AGRIC. R HÍD. E PESCA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO



O(A) Ordenadora(a) de Despesas do GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2021.05.04.01, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIASDE PACAJUS/CE., determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pacajus/CE, 04 DE MAIO DE 2021.

*Karinne Nogueira Santiago*  
KARINNE NOGUEIRA SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO

*João Luiz Nogueira Barbosa Neto*  
JOÃO LUIZ NOGUEIRA BARBOSA NETO  
PROCURADORIA GERAL

*Walisson Rodrigues Pereira*  
WALISSON RODRIGUES PEREIRA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*Telmo Alexandre Pereira Soares*  
TELMO ALEXANDRE PEREIRA SOARES  
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

*José Cosme de Carvalho Filho*  
JOSÉ COSME DE CARVALHO FILHO  
SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

*Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira*  
JONATHAS JACQUES RODRIGUES  
FERREIRA

SEC. DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLV. URBANO

*Davanilson José Pinheiro Leite Filho*  
DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE  
FILHO  
SECRETARIA DE CULTURA

*Sidney Malveira Cruz*  
SIDNEY MALVEIRA CRUZ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
TURISMO

*Antonio Ricardo de Lima*  
ANTONIO RICARDO DE LIMA  
SEC. DE AGRIC. R HÍD. E PESCA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.04.01**

O(A) Ordenadora(a) de Despesas do SECRETARIAS da Prefeitura Municipal de Pacajus, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. Ordenadora de Despesas do GABINETE DO PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIAS DE PACAJUS/CE.

**CONTRATADA(S):** MÉRITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL

**VALOR GLOBAL:** R\$ 63.000,00( SESENTA E TRÊS MIL REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus/CE, 04 DE MAIO DE 2021.

*Karinne Nogueira Santiago*  
KARINNE NOGUEIRA SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO

JOÃO EUZIZ NOGUEIRA BARBOSA NETO  
PROCURADORIA GERAL

*Walisson Rodrigues Pereira*  
WALISSON RODRIGUES PEREIRA  
CONTROLADORIA E OUIDORIA GERAL

*Telmo Alexandre Pereira Soares*  
TELMO ALEXANDRE PEREIRA SOARES  
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

JOSE COSME DE CARVALHO FILHO  
SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

*Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira*  
JONATHAS JACQUES RODRIGUES  
FERREIRA  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLV. URBANO

*Davanilson José Pinheiro Leite Filho*  
DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE  
FILHO  
SECRETARIA DE CULTURA

*Sidney Malveira Cruz*  
SIDNEY MALVEIRA CRUZ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
TURISMO

*Antonio Ricardo de Lima*  
ANTONIO RICARDO DE LIMA  
SEC. DE AGRIC. R HÍD. E PESCA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2021.05.04.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIASDE PACAJUS/CE. foi afixado no dia 04 DE MAIO DE 2021, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pacajus/CE, 04 DE MAIO DE 2021.

*Karinne Nogueira Santiago*  
KARINNE NOGUEIRA SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO

JOÃO LUIZ NOGUEIRA BARBOSA NETO  
PROCURADORIA GERAL

*Walisson Rodrigues Pereira*  
WALISSON RODRIGUES PEREIRA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*Télmo Alexandre Pereira Soares*  
TÉLMO ALEXANDRE PEREIRA SOARES  
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

JOSE COSME DE CARVALHO FILHO  
SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

*Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira*  
JONATHAS JACQUES RODRIGUES  
FERREIRA

SEC. DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLV. URBANO

*Davanilson José Pinheiro Leite Filho*  
DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE  
FILHO  
SECRETARIA DE CULTURA

*Sidney Malveira Cruz*  
SIDNEY MALVEIRA CRUZ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
TURISMO

*Antonio Ricardo de Lima*  
ANTONIO RICARDO DE LIMA  
SEC. DE AGRIC. R HÍD. E PESCA